RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

"ALTERA REDAÇÃO DO INCISO IV DO PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 28 DO REGIMENTO INTERNO".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARECH

AL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O Inciso IV do Parágrafo Único do artigo 28 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 - ...

Parágrafo Único *– ...*

IV - de Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos;

Art. 2º - O artigo 60 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60 - Compete à Comissão *de Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos,* manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos, relacionados com a saúde, o saneamento, a assistência, a previdência social em geral e promover a observância e a defesa dos direitos humanos.

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo único. A Comissão *de Educação, Saúde, Assistência e Direitos Humanos* apreciará obrigatoriamente as proposições que tenham por objetivo:

I - ...
II - ...
III - ...
IV - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaça ou violação de direitos humanos;
V - assuntos referentes às minorias étnicas e sociais, especialmente os indígenas, LGBTQIA+; portadores de necessidades especiais, negros e outros.
VI - preservação e proteção das culturas populares e étnicas do Município;
VII - promoção da igualdade racial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 09 de março de 2022.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Digitalizado com CamScanner